



DECRETO Nº 044/2021

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor aposentado **EXPEDITO VERISSIMO DA SILVA**.

ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir de 09 de julho de 2021, "Pensão Vitalícia" a Srª **ZILDA THOMAZ DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.480.525-0 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 844.004.049-00, beneficiária do servidor aposentado **EXPEDITO VERISSIMO DA SILVA**, nos termos do Processo nº. 066/2021, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 1.933,09 (Um mil novecentos e trinta e três reais e nove centavos) mensais e R\$ 23.197,08 (Vinte e três mil cento e noventa e sete reais e oito centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de agosto de 2021.


CELZO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 25 | agosto | 20 21
DE N.º 1226
UMUARAMA 25 | 08 | 20 21
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS